



## COMUNICADO DA CHAMADA INTERNA

A Reitoria do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e da Coordenação Geral de Empreendedorismo, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao **Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024** objetivando a seleção de proposta institucional do IFAM para participação no EDITAL 71/2024 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

### 1. FINALIDADE

Esta chamada interna tem por objetivo selecionar até 3 (três) projetos, dos quais 1 (um) projeto será fomentado pelo Edital e 2 (dois) comporão a lista de remanescentes.

### 2. OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro, Pequenos Empreendedores (MPes), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ ativo) e Empreendedores e Produtores Rurais formalizados.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Os proponentes devem ler atentamente a Chamada Pública nº 71/2024 FADEMA-ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024, disponível em: [https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL\\_71\\_2024\\_-\\_IF2BEMPREENDEDOR\\_assinado.pdf](https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL_71_2024_-_IF2BEMPREENDEDOR_assinado.pdf). A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do edital 71/2024 FADEMA.

3.2 São elegíveis a presente chamada interna todos os campi do IFAM.

3.3 Poderão submeter proposta a esta chamada interna servidores efetivos e ativos do IFAM.

3.4 Cada campus poderá submeter 01 (um) projeto.

3.5 Cada proposta selecionada integrará a proposta institucional a ser enviada ao edital 71/2024 FADEMA.

3.6 Cada projeto deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de pelo menos, 06 (seis) Micro, Pequenos Empreendedores (MPes), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e cuja situação cadastral esteja ativa, bem como Empreendedores e Produtores Rurais.

3.7 Os projetos poderão ser realizados por um único campus ou proposta de forma conjunta (Intercampi). Caberá ao campus proponente analisar a melhor forma de elaboração do projeto.

### 4. DA SUBMISSÃO

As submissões deverão ser realizadas pelo coordenador de equipe, exclusivamente, via e-mail: [ifmaisempreendedor@ifam.edu.br](mailto:ifmaisempreendedor@ifam.edu.br), até as 23h59min da data prevista no cronograma, contendo os seguintes documentos: Anexo I - Modelo da Proposta Institucional e Anexo II – Termo de Adesão e Anuência do Diretor Geral do Campus.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas e avaliadas por comissão específicas designada pelo IFAM para essa finalidade e serão considerados nesta avaliação, os critérios descritos na Ficha de avaliação interna no anexo III, sendo classificada para submissão nacional uma proposta por campus, podendo a segunda proposta ser incluída na classificação, caso não complete as vagas.



5.2 Caberá recurso até 24 horas a partir da publicação do resultado parcial das propostas, por meio do e- mail: [ifmaisempreendedor@ifam.edu.br](mailto:ifmaisempreendedor@ifam.edu.br) em formulário próprio denominado “Formulário de Recurso (Anexo III)” que deverá ser enviado pelo coordenador de equipe.

## 6. DAS EQUIPES

6.1. As equipes deverão ser compostas por, no máximo:

I - 1 (um) servidor do quadro efetivo da instituição (técnico administrativo ou docente) ou docente substituto (desde que seu contrato esteja vigente durante todo o período de execução do projeto);

a) O servidor não poderá estar em licença ou afastamento;

b) Durante o período de execução do projeto, caso haja necessidade de afastamento por um período superior a 15 (quinze) dias, deverá ser feita a sua substituição, no prazo de 7 dias corridos após o afastamento, por outro servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e a Coordenação Geral do Programa deverá ser informada.

II - 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados e frequentes na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

a) é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

6.2. É possível a participação de outro(s) membro(s) integrante(s) da equipe, quando declaradamente voluntários, sendo que caberá à coordenação dos projetos a total responsabilidade sobre a participação desses membros.

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cada projeto será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais às equipes executoras, conforme valores descritos na Tabela 1.

**Tabela 1.** Quantidade, valores mensais, carga horária semanal e quantidade de meses por projeto.

Função	Quantidade por instituição	Valor de cada bolsa (mensal) R\$*	Carga horária semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.400,00	10	05
Estudantes do ensino superior ou pós-graduação	máximo 4	700,00	15	05
Estudantes do ensino técnico	no mínimo 1	400,00	15	05

\*Valores em conformidade com a tabela do CNPq.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 As atividades bem como a previsão das datas seguem no cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento de Chamada Interna	27/08/2024
Início das submissões das propostas	27/08/2024
Encerramento do prazo de submissões	02/09/2024
Resultado Parcial das propostas	03/09/2024
Prazo de recurso	04/09/2024
Resultado final das propostas enquadradas após recurso no âmbito do IFAM	05/09/2024



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os empreendimentos que serão atendidos pelos projetos deverão ser informados posteriormente ao enquadramento, por meio de termo de adesão, em conformidade a Chamada 71/2024 FADEMA.

9.2 As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pela Coordenação Institucional da Proposta no IFAM pelo e-mail: [ifmaisempreendedor@ifam.edu.br](mailto:ifmaisempreendedor@ifam.edu.br).

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Francisca Morais de Lima  
Pró- Reitora de Extensão/ IFAM  
Portaria nº 2.108 -GR/IFAM, 03/10/2019